

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
CNPJ Nº 14.222.566/0001-72
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 2.º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº 141/2021

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA**, inscrito no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, 3, centro, SANTO AMARO - Bahia, CEP 44.200-000, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, brasileira, casada, RG: 04.759.904-98, CPF: 881.141.045-20 e do outro lado **LUIS CARLOS MARTINEZ MUIÑOZ**, pessoa física, portador do CPF 852.065.635-87 e RG 01109731-00, com endereço San Pedro de Sardoma, Outeiro, n.º 36, CP36214, no município de Vigo, doravante designado LOCADOR, neste ato representado pelo sr.º Jelison Alves Mota, solteiro, brasileiro portador do RG n.º 03.181.255-44, expedida pela SSP/Ba e CPF N.º 508.604.965-20, residente e domiciliado na Rua General Argolo, n.º 31, Bairro Sacramento, Santo Amaro/Ba, CEP 44.200-000, conforme procuração anexada no processo, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de contratação direta n.º 317926/2021 e Dispensa de Licitação 091/2021, resolvem firmar o 2.º TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR, em observância às disposições da Lei n.º 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações .

RESOLVEM:

CELEBRAR O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 141/2021, destinado à Locação do Imóvel situado à Rua do imperador, Nº 49, Bairro - Centro – Santo Amaro – Bahia, CEP 44.200-000, com vista a atender as necessidades da Secretaria das Mulheres, cuja descrição pormenoriza a Avaliação prévia, baseada no inciso X, art.24, c/c o art. 26 da Lei nº8.666/93 e suas posteriores e ao disposto na Lei nº 8.245 de 18/10/91, e suas modificações, pactuando o que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo vigência de Locação do Imóvel por mais 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura desse termo de Aditivo ao Contrato da Dispensa de Licitação nº 091/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica o valor do contrato reajustado em 6,47% conforme índice de reajuste anual IPCA previsto no parágrafo único da CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE do contrato e parecer Jurídico, em obediência à Lei 8.666/93 e suas modificações, pactuado nesse termo de Aditivo ao Contrato 141/2021, oriundo da Dispensa de Licitação nº 091/2021. Valor do Contrato: O valor do aluguel mensal é de R\$ 2.095,20 (dois mil e noventa e cinco reais e vinte centavos), perfazendo o valor global de R\$ 25.140,00 (vinte e cinco mil, cento e quarenta reais). Valor do reajuste IPCA em 6.47% equivalente a R\$ 2.230,76 (dois mil, duzentos e trinta reais e setenta e seis centavos). Valor Anual do Contrato reajustado passa a ser de: R\$ 26.769,11 (vinte e seis mil, setecentos e sessenta e nove reais e onze centavos) a ser pago pelo LOCATÁRIO em doze parcelas mensais, iguais e consecutivas de R\$ 2.230,76 (dois mil, duzentos e trinta reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - Todas as demais cláusulas do CONTRATO INICIAL permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
CNPJ Nº 14.222.566/0001-72
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir todos os seus jurídicos e administrativos necessários.

Santo Amaro – Bahia, 02 de outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE SANTO AMARO
ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO - Prefeita Municipal
Contratante